



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 34/GAB/2026

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de fevereiro de 2026.

À Sua Excelência, o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 3439 de 09 de fevereiro de 2026, que, **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2435 DE 17 DE JANEIRO DE 2018 QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA INSTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para trâmite em regime normal nessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3439

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2435 DE 17 DE JANEIRO DE 2018 QUE, INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Fica acrescentado 01 (uma) vaga ao Cargo de Nutricionista, no Anexo I da Lei nº 2435 de 17 de janeiro de 2018 que “ Institui o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos do Município da Instância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO, e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3252/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 3439 de 09 de fevereiro de 2026, que, **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2435 DE 17 DE JANEIRO DE 2018 QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto de lei tem por objeto a alteração de dispositivos da Lei Municipal de nº 2435 de 17 de janeiro de 2018 que, institui o novo plano de cargos, carreiras e salários geral dos servidores públicos do município da Estância turística de Ouro Preto Do Oeste-RO, e dá outras providências.

O Projeto de Lei propõe a criação de 01 (uma) vaga ao Cargo de Nutricionista, no Anexo I da Lei nº 2435 de 17 de janeiro de 2018 que “ Institui o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos do Município da Instância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO, e dá outras providências”.

Consta parecer contábil pela admissibilidade e continuidade do presente Projeto de Lei e análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, o qual manifestou no mesmo sentido do Departamento de Contabilidade pela admissibilidade da despesa.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3439	09/02/2026

ID:	1493458	Processo	Documento
CRC:	F29BB6C4		
Processo:	1-163/2026		
Usuário:	Juliana Vieira Kogiso Masioli		
Criação:	09/02/2026 08:24:25	Finalização:	09/02/2026 08:26:22

MD5:	09D2A454482EAA50FBAF0A4DFA4D6E55
SHA256:	77A00BCDE3BC7EFC50C83B83A5C1C64F0BB0FA5106D4EE8F5841D6D8475BE77B

Súmula/Objeto:

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2435 DE 17 DE JANEIRO DE 2018 QUE, INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/02/2026 08:24:25
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	09/02/2026 08:24:25
------------------------------	---------------------

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 163	09/02/2026	1493629
---	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	09/02/2026 08:59:01
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1493458 e o CRC F29BB6C4.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1-163/2026

Abertura: **08 de janeiro de 2026 (quinta-feira) às 13:35:07 hs**

Interessado: **SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assunto: **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE**

Súmula/Objeto:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI 3274/2023

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	GABINETE DO PREFEITO	08/01/2026 14:25:21	13/01/2026 14:09:46
2	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	13/01/2026 14:10:05	14/01/2026 08:28:11
3	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	COGEM-CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO	14/01/2026 08:51:20	04/02/2026 15:57:35
4	COGEM-CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO	Controladoria Geral do Município	04/02/2026 16:04:58	05/02/2026 12:20:32
5	Controladoria Geral do Município	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	06/02/2026 12:06:31	09/02/2026 08:02:21

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 163	08/01/2026	1	2	1465636
2	Lei nº 3274/2023	08/01/2026	40	3	1465637
3	Relação de Cargo a ser acrescentado	08/01/2026	2	43	1465651
4	Memorando 13	08/01/2026	2	45	1465652
5	Despacho Integrado 1	08/01/2026	1	47	1465655
6	Despacho Integrado 2	13/01/2026	1	48	1468632
7	Planilha Com valores para impacto orçamentário	14/01/2026	2	49	1468954
8	Despacho Integrado 3	14/01/2026	1	51	1468968
9	Parecer CONTABILIDADE 21	04/02/2026	3	52	1490341
10	Despacho Integrado 4	04/02/2026	1	55	1490344
11	Parecer Controladoria Geral 72	06/02/2026	2	56	1492570
12	Despacho Integrado 5	06/02/2026	1	58	1492582
13	Parecer 62	09/02/2026	3	59	1493406
14	Projeto de Lei 3439	09/02/2026	4	62	1493458



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-163/2026

No dia 08 de janeiro de 2026 às 13:35 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-163/2026 o presente processo, através de SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI (1243) com a finalidade de:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI 3274/2023

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Marines Sokolowski
SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Marines Sokolowski, Agente de Serviços Diversos**, em 08/01/2026 às 13:46, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1465636** e o código verificador **BA341AD3**.

Referência: [Processo nº 1-163/2026](#).

Docto ID: 1465636 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N º 3.274, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

“ALTERA O ANEXO I E ACRESCENTA ANEXO III NA LEI Nº 2435 DE 17 DE JANEIRO DE 2018, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUAN ALEX TESTONI, Prefeito em Exercício da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado 02 (duas) vagas ao Cargo de Odontólogo, 05 (cinco) vagas ao cargo de Psicólogo, 01(uma) vaga ao cargo de Fisioterapeuta, 06 (seis) vagas ao cargo de Assistente Social, 02 (duas) vagas ao cargo de Fonoaudiólogo, 01 (uma) vaga ao cargo de Médico Ortopedista, 01 (uma) vaga ao cargo de Nutricionista, 01 (uma) vaga ao cargo de Motorista Transporte Escolar, 01 (uma) vaga ao cargo de Eletricista de veículos , 01 (uma) vaga ao cargo de Agente de Combate a Endemias, no Anexo I da Lei nº 2435 de 17 de janeiro de 2018 que “ Institui o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos do Município da Instância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO, e dá outras providências”.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Advogado do CREAS, Pedagogo com habilitação em psicopedagogia (SEMAS), Terapeuta Ocupacional, Pedagogo (SEMSAU/SEMAS), Odontólogo (Rondominas), Enfermeiro (Rondominas), Fisioterapeuta (Rondominas), Médico Pneumologista , Profissional de Educação Física, Controlador Interno, Fiscal Ambiental, Orientador Social , Técnico Enfermagem (Rondominas), Técnico Educacional , Técnico em Higiene Bucal (Rondominas), Técnico em Informática – TI, Motorista de Ônibus, Artesão, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Pá Carregadeira , Operador de Escavadeira Hidráulica, Mecânico de Veículos Leves e Pesados no Anexo I da Lei nº 2435 de 17 de janeiro de 2018 que “ Institui o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos do





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Município da Instância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO, e dá outras providências”.

Art. 3º. Fica acrescentado o Anexo III –Das Atribuições dos Cargos, na Lei nº 2435 de 17 de janeiro de 2018 que “ Institui o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos do Município da Instância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO, e dá outras providências”.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Ouro Preto do Oeste-RO.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
NÍVEL SUPERIOR = NS
CATEGORIAS FUNCIONAIS 40 HORAS

Nº	Categoria Funcional	Vagas	Escolaridade	Vencimento	Carga Horária
01	Advogado (CREAS)	01	Nível Superior	R\$ 1.994,88	40h
02	Auditor Fiscal	01	Nível Superior	R\$ 1.994,88	40h
02	Pedagogo com habilitação em psicopedagogia (SEMAS)	01	Nível Superior	R\$ 1.994,88	40h
03	Terapeuta Ocupacional	01	Nível Superior	R\$ 1.994,88	40h
04	Pedagogo (SEMSAU/SEMAS)	02	Nível Superior	R\$ 1.994,88	40h
05	Odontólogo (Rondominas)	01	Nível Superior	R\$ 1.994,88	30h
06	Enfermeiro (Rondominas)	01	Nível Superior	R\$ 1.994,88	40h
07	Fisioterapeuta (Rondominas)	01	Nível Superior	R\$ 1.994,88	30h
08	Médico Pneumologista	01	Nível Superior	R\$ 1.994,88	40h
09	Profissional de Educação Física	01	Nível Superior	R\$ 1.994,88	40h
10	Controlador Interno	01	Nível Superior	R\$ 1.994,88	40h
11	Odontólogo	07	Nível Superior	R\$ 1.994,88	30h
12	Psicólogo	12	Nível Superior	R\$ 1.994,88	40h
13	Assistente Social	22	Nível Superior	R\$ 1.994,88	30h
14	Fisioterapeuta	11	Nível Superior	R\$ 1.994,88	30h
15	Fonoaudiólogo	03	Nível Superior	R\$ 1.994,88	40h
16	Médico Ortopedista	02	Nível Superior	R\$ 1.994,88	40h
17	Nutricionista	03	Nível Superior	R\$ 1.994,88	40h

NÍVEL MÉDIO = NM

CATEGORIAS FUNCIONAIS 40 HORAS

Nº	Categoria Funcional	Vagas	Escolaridade	Vencimento	Carga Horária
18	Fiscal Ambiental	01	Nível Médio	R\$ 1.216,39	40h
19	Orientador Social	02	Nível Médio	R\$ 1.216,39	40h
20	Técnico Enfermagem (Rondominas)	01	Nível Médio	R\$ 1.216,39	40h
21	Técnico Educacional	01	Nível Médio	R\$ 1.216,39	40h
22	Técnico em Higiene Bucal (Rondominas)	01	Nível Médio	R\$ 1.216,39	40h
23	Técnico em Informática - TI	01	Nível Médio	R\$ 1.216,39	40h
24	Agente de Combate a Endemias	09	Nível Médio	R\$ 2.604,00	40h





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONTROLADOR INTERNO

As atribuições específicas do Controlador Interno incluem:

- Planejar, coordenar e executar atividades de controle interno.
- Emitir pareceres sobre a legalidade, a economicidade e a eficiência dos atos e procedimentos administrativos.
- Avaliar o cumprimento das metas e objetivos da administração pública municipal.
- Acompanhar a execução orçamentária e financeira.
- Promover a transparência e a accountability da administração pública municipal.
- elaboração de políticas públicas de controle interno, na capacitação dos servidores públicos e na promoção de ações de prevenção à corrupção e à fraude.
- Realizar auditorias e inspeções para verificar a conformidade da administração com a legislação e as normas vigentes.
- Emitir pareceres sobre a legalidade, a economicidade e a eficiência de licitações e contratos administrativos.
- Acompanhar a execução de programas e projetos públicos.
- Promover a transparência das informações públicas.
- Promover a capacitação dos servidores públicos sobre controle interno.
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

As atribuições específicas do Técnico em Informática incluem:

- Manutenção e operação dos sistemas e equipamentos de informática.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

- Suporte técnico aos usuários.
- Elaboração de projetos de informática.
- Gestão de redes de computadores.
- Segurança da informação.
- Implantação de novos sistemas e equipamentos de informática, na capacitação dos servidores públicos em informática e na promoção de ações de segurança da informação.
- Instalar e configurar sistemas operacionais, softwares e equipamentos de informática.
- Executar manutenção preventiva e corretiva em sistemas e equipamentos de informática.
- Resolver problemas técnicos relacionados aos sistemas e equipamentos de informática.
- Prestar suporte técnico aos usuários de sistemas e equipamentos de informática.
- Elaborar projetos de informática para atender às necessidades da administração pública municipal.
- Gerenciar redes de computadores da administração pública municipal.
- Implementar medidas de segurança da informação na administração pública municipal.
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

As atribuições específicas de um mecânico de veículos leves e pesados para a Secretaria Municipal de Educação incluem:

- Realizar manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados utilizados para transporte escolar, transporte de funcionários e transporte de materiais.
- Diagnosticar e reparar defeitos em veículos leves e pesados utilizados para transporte escolar, transporte de funcionários e transporte de materiais.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

- Realizar troca de peças e componentes de veículos leves e pesados utilizados para transporte escolar, transporte de funcionários e transporte de materiais.
- Realizar inspeções e testes em veículos leves e pesados utilizados para transporte escolar, transporte de funcionários e transporte de materiais.
- Atuar na capacitação dos motoristas e na elaboração de planos de manutenção.
- Realizar manutenção preventiva e corretiva de ônibus escolares, para garantir a segurança dos alunos durante o transporte.
- Realizar diagnóstico e reparo de defeitos em vans de transporte de funcionários, para garantir a disponibilidade desses veículos para o deslocamento dos funcionários.
- Realizar troca de pneus e freios em caminhões de transporte de materiais, para garantir a segurança do transporte de materiais.
- Realizar manutenção preventiva e corretiva de veículos utilizados em projetos de educação, como o Programa de Transporte Escolar.
- Realizar diagnóstico e reparo de defeitos em veículos utilizados em projetos de educação, como o Programa de Transporte Escolar.
- Realizar troca de peças e componentes de veículos utilizados em projetos de educação, como o Programa de Transporte Escolar.
- Realizar inspeções e testes em veículos utilizados em projetos de educação, como o Programa de Transporte Escolar.
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

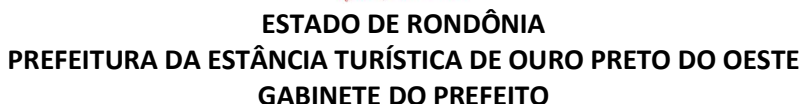
ADVOGADO DO CREAS

De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), as atribuições do advogado para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da são as seguintes:

Abaixo e, em maiores detalhes, saiba mais sobre as funções do advogado no CREAS:

- Atendimentos jurídico e social aos usuários, juntamente com outros





- Individual;
- Familiar;
- Grupo.

- Participação, em conjunto com a equipe técnica de:
 - Estudos de caso;
 - Intervenções;
 - Elaboração de Planos de Acompanhamento Familiar;
 - Encaminhamentos.
- Promoção de escuta qualificada;
- Fornecimento de suporte social, emocional e jurídico-social aos usuários;
- Elaboração e acompanhamento de peças judiciais nos casos de situações de risco e violação de direitos;
- Atuação interdisciplinar, com o objetivo de planejar ações e obter resultados mais efetivos para a vida dos usuários em conjunto com outras áreas do conhecimento;
- Notificação de situações de violação de direitos aos Órgãos de Defesa de Direitos;
- Prestação de depoimento em audiências, como testemunhas de acusação, em ações que envolvam crimes contra crianças ou adolescentes;
- Interlocução em demandas que envolvam órgãos pertencentes ao Sistema de Justiça;
- Busca, aos autos de ações judiciais, com o objetivo de utilizar essas informações para levar a juízo e proteger o usuário.

Diante do papel atuante do advogado na Assistência Social, este profissional deve se aprofundar na legislação da política e nos direitos socioassistenciais. Precisa, também, conhecer os órgãos de defesa de direitos, a rede socioassistencial e as habilidades necessárias para o trabalho social com famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Por fim, saiba o que não diz respeito às funções do advogado no CREAS:

- Exercer o papel de profissionais de outros órgãos como, de Delegacias, Sistema Prisional, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, dentre outros. Ao identificar uma demanda que não seja de sua atribuição, faça o encaminhamento para o órgão responsável;
- Investigar sobre a responsabilização dos violadores de direitos. Além de não fazer parte de sua função, essa atitude impede que seja construída uma relação de confiança com os usuários;
- Promover ações de mobilização e enfrentamento às situações de violação de direitos. Apesar de a participação do advogado ser importante, essa não é uma função de sua responsabilidade e deve ser articulada pela gestão, coordenação e demais membros da equipe técnica do CREAS.
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

PEDAGOGO (SEMAS)

O Pedagogo Social, educador dos espaços não formais, não escolares, tem a função de proporcionar a construção da autonomia, ideologia e identidade adequada à condição humana e demandas atuais, auxiliando nas múltiplas situações de vulnerabilidade social.

As atribuições de um pedagogo para a Secretaria Municipal de Assistência Social são diversas e estão relacionadas ao desenvolvimento humano e social dos usuários da política de assistência social. O pedagogo atua em conjunto com os demais profissionais da equipe, como assistentes sociais e psicólogos, para promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

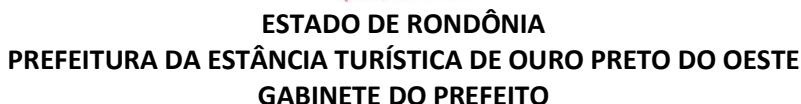
De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), as atribuições do pedagogo para a Secretaria Municipal de Assistência Social são as seguintes:

Acolher, orientar e acompanhar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo e reconstruindo seus vínculos familiares e comunitários.

Desenvolver ações educativas e socioeducativas que promovam o desenvolvimento humano e social dos usuários.

Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais.





No âmbito da Proteção Básica, o pedagogo colabora na dinamização dos resultados nos SCFV, responsabilizando-se pelo resultado junto com a equipe, tornando-se referência específica no acompanhamento dos resultados junto com o PAIF. Fortalecendo o resultado das intervenções dos usuários e famílias. o pedagogo atua na realização de atividades educativas e socioeducativas nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, no programa de transferência de renda, no programa de suplementação alimentar e no programa de erradicação do trabalho infantil.

O pedagogo para a Secretaria Municipal de Assistência Social deve ter formação em Pedagogia e experiência na área de assistência social. É importante que o profissional tenha conhecimento sobre a legislação socioassistencial e as demais políticas públicas.

Além das atribuições descritas acima, o pedagogo para a Secretaria Municipal de Assistência Social também pode atuar na elaboração de projetos educativos, na realização de pesquisas e estudos, e na capacitação dos demais profissionais da equipe.

Algumas das atividades específicas que um pedagogo pode desempenhar na Secretaria Municipal de Assistência Social incluem:

- Planejar, coordenar e executar atividades educativas e socioeducativas.
- Orientar e acompanhar famílias e indivíduos no desenvolvimento de suas potencialidades.
- Desenvolver atividades de sensibilização e conscientização sobre direitos e cidadania.
- Incentivar a participação social dos usuários.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

- Promover a integração entre os usuários e a comunidade.
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

O pedagogo é um profissional essencial para a implementação da política de assistência social. O seu trabalho contribui para o desenvolvimento humano e social dos usuários, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

ORIENTADOR SOCIAL

As atribuições de um orientador social, nível médio, para a Secretaria Municipal de Assistência Social são diversas e estão relacionadas ao atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. O orientador social atua em conjunto com os demais profissionais da equipe, como assistentes sociais e psicólogos, para promover a autonomia e a inclusão social dos usuários.

De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), as atribuições do orientador social, nível médio, para a Secretaria Municipal de Assistência Social são as seguintes:

- Acolher, orientar e acompanhar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo e reconstruindo seus vínculos familiares e comunitários.
- Desenvolver ações socioeducativas que promovam o desenvolvimento humano e social dos usuários.
- Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais.
- Contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas.
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

No âmbito da Proteção Básica, o orientador social, nível médio, atua na realização de atividades socioeducativas nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, no programa de transferência de renda, no programa de suplementação alimentar, no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida e nos demais programas e serviços





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

socioassistenciais existentes na Proteção Social Básica.

No âmbito da Proteção Especial, o orientador social, nível médio, atua na realização de atividades socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e famílias em situação de vulnerabilidade extrema, com ameaça e ou violação de direitos, ou seja um profissional de referência em todos os programas e serviços socioassistenciais desenvolvidos na Proteção Social Especial-PSE.

O orientador social, nível médio, para a Secretaria Municipal de Assistência Social deve ter formação em nível médio, preferencialmente em um curso técnico na área de assistência social, e experiência na área de assistência social. É importante que o profissional tenha conhecimento sobre a legislação socioassistencial e as demais políticas públicas.

Além das atribuições descritas acima, o orientador social, nível médio, para a Secretaria Municipal de Assistência Social também pode atuar na elaboração de projetos socioeducativos, na realização de pesquisas e estudos, e na capacitação dos demais profissionais da equipe.

Algumas das atividades específicas que um orientador social, nível médio, pode desempenhar na Secretaria Municipal de Assistência Social incluem:

- Planejar, coordenar e executar atividades socioeducativas.
- Orientar e acompanhar famílias e indivíduos no desenvolvimento de suas potencialidades.
- Desenvolver atividades de sensibilização e conscientização sobre direitos e cidadania.
- Incentivar a participação social dos usuários.
- Promover a integração entre os usuários e a comunidade.

O orientador social, nível médio, é um profissional essencial para a implementação da política de assistência social. O seu trabalho contribui para o desenvolvimento humano e social dos usuários, promovendo a autonomia e a inclusão social.

A seguir, estão alguns exemplos de atividades que um orientador social, nível médio, pode desempenhar na Secretaria Municipal de Assistência Social:

No âmbito da Proteção Básica:

Acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Desenvolver atividades socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e famílias em situação de vulnerabilidade extrema;

Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais;

Contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas.

No âmbito da Proteção Especial:

Acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de violação de direitos;

Desenvolver atividades socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e famílias em situação de vulnerabilidade extrema e em situação de ameaça e ou violação de direito, tanto na média quanto na alta complexidade;

Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais;

Contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas.

É importante ressaltar que as atribuições do orientador social, nível médio, podem variar de acordo com a especificidade do cargo e da organização.

Em síntese, as principais atribuições de um orientador social, nível médio, para a Secretaria Municipal de Assistência Social são:

Acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Desenvolver atividades socioeducativas que promovam o desenvolvimento humano e social dos usuários.

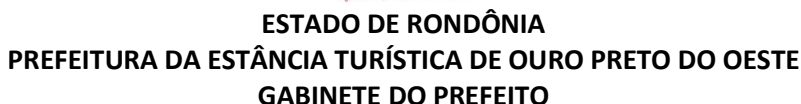
Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais.

Contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas.

PEDAGOGO COM HABILITAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

As atribuições de um pedagogo especializado em psicopedagogia para a Secretaria Municipal de Assistência Social são diversas e estão relacionadas ao





- De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), as atribuições do pedagogo especializado em psicopedagogia para a Secretaria Municipal de Assistência Social são as seguintes:
- Acolher, orientar e acompanhar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo e reconstruindo seus vínculos familiares e comunitários.
- Desenvolver ações educativas e socioeducativas que promovam o desenvolvimento humano e social dos usuários, com foco na aprendizagem e na superação de dificuldades.
- Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais.
- Contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas.
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

No âmbito da Proteção Especial, o pedagogo especializado em psicopedagogia atua na realização de atividades educativas e socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e famílias em situação de vulnerabilidade extrema e no Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) que é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados.

O pedagogo especializado em psicopedagogia para a Secretaria Municipal de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Assistência Social deve ter formação em Pedagogia e especialização em Psicopedagogia, com experiência na área de assistência social. É importante que o profissional tenha conhecimento sobre a legislação socioassistencial, as teorias da aprendizagem e as técnicas psicopedagógicas.

Além das atribuições descritas acima, o pedagogo especializado em psicopedagogia para a Secretaria Municipal de Assistência Social também pode atuar na elaboração de projetos educativos, na realização de pesquisas e estudos, e na capacitação dos demais profissionais da equipe.

Algumas das atividades específicas que um pedagogo especializado em psicopedagogia pode desempenhar na Secretaria Municipal de Assistência Social incluem:

- Planejar, coordenar e executar atividades educativas e socioeducativas.
- Orientar e acompanhar famílias e indivíduos no desenvolvimento de suas potencialidades.
- Desenvolver atividades de sensibilização e conscientização sobre direitos e cidadania.
- Incentivar a participação social dos usuários.
- Promover a integração entre os usuários e a comunidade.
- Avaliar o desenvolvimento dos usuários.
- Desenvolver estratégias para a superação de dificuldades de aprendizagem.

O pedagogo especializado em psicopedagogia é um profissional essencial para a implementação da política de assistência social. O seu trabalho contribui para o desenvolvimento humano e social dos usuários, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

A seguir, estão alguns exemplos de atividades que um pedagogo especializado em psicopedagogia pode desempenhar na Secretaria Municipal de Assistência Social:

No âmbito da Proteção Básica:

Acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

Desenvolver atividades educativas e socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e famílias em situação de vulnerabilidade extrema;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais;

Contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas.

No âmbito da Proteção Especial:

Acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de violação de direitos;

Desenvolver atividades educativas e socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e famílias em situação de vulnerabilidade extrema;

Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais;

Contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas.

É importante ressaltar que as atribuições do pedagogo especializado em psicopedagogia podem variar de acordo com a especificidade do cargo e da organização.

Em síntese, as principais atribuições de um pedagogo especializado em psicopedagogia para a Secretaria Municipal de Assistência Social são:

Acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e ou em situação de ameaça e ou violação de direitos.

Desenvolver ações educativas e socioeducativas que promovam o desenvolvimento humano e social dos usuários, com foco na aprendizagem e na superação de dificuldades.

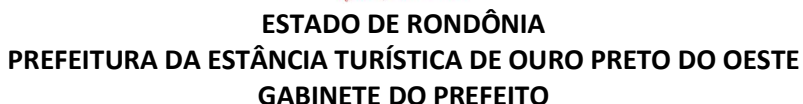
Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais.

Contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEMAS)

As atribuições de um Profissional de Educação Física para a Secretaria Municipal de Assistência Social são diversas e estão relacionadas à promoção da saúde e da qualidade de vida dos usuários da política de assistência social. O Profissional de Educação Física atua em conjunto com os demais profissionais da equipe,





O Profissional de Educação Física para a Secretaria Municipal de Assistência Social deve ter formação em Educação Física, com experiência na área de assistência social. É importante que o profissional tenha conhecimento sobre a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

legislação socioassistencial, as teorias da educação física e as técnicas de atividade física e esportiva.

Além das atribuições descritas acima, o Profissional de Educação Física para a Secretaria Municipal de Assistência Social também pode atuar na elaboração de projetos educativos, na realização de pesquisas e estudos, e na capacitação dos demais profissionais da equipe.

Algumas das atividades específicas que um Profissional de Educação Física pode desempenhar na Secretaria Municipal de Assistência Social incluem:

Planejar, coordenar e executar atividades educativas e socioeducativas.

Orientar e acompanhar famílias e indivíduos no desenvolvimento de suas potencialidades físicas e motoras.

Desenvolver atividades de sensibilização e conscientização sobre saúde e qualidade de vida.

Incentivar a participação social dos usuários.

Promover a integração entre os usuários e a comunidade.

Avaliar o desenvolvimento dos usuários.

Desenvolver estratégias para a promoção da saúde e da qualidade de vida.

O Profissional de Educação Física é um profissional essencial para a implementação da política de assistência social. O seu trabalho contribui para a promoção da saúde e da qualidade de vida dos usuários, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

A seguir, estão alguns exemplos de atividades que um Profissional de Educação Física pode desempenhar na Secretaria Municipal de Assistência Social:

No âmbito da Proteção Básica:

Acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

Desenvolver atividades educativas e socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e famílias em situação de vulnerabilidade extrema;

Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais;

Contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

públicas.

No âmbito da Proteção Especial:

Acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de violação de direitos;

Desenvolver atividades educativas e socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e famílias em situação de vulnerabilidade extrema;

Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais;

Contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas.

É importante ressaltar que as atribuições do Profissional de Educação Física podem variar de acordo com a especificidade do cargo e da organização.

Em síntese, as principais atribuições de um Profissional de Educação Física para a Secretaria Municipal de Assistência Social são:

Acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Desenvolver ações educativas e socioeducativas que promovam a saúde e a qualidade de vida dos usuários, com foco na prática de atividades físicas e esportivas.

Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais.

Contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEMSAU)

As atribuições específicas de um Profissional de Educação Física para a Secretaria Municipal de Saúde incluem:

- Desenvolver ações educativas e socioeducativas que promovam a saúde e a qualidade de vida.
- Avaliar o estado de saúde e de condicionamento físico dos usuários.
- Prescrever atividades físicas e esportivas para fins de promoção da saúde e da qualidade de vida.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

- Coordenar e executar atividades físicas e esportivas em programas e serviços de saúde.
- Promover a inclusão social e a integração dos usuários.
- Atuar na elaboração de políticas públicas de promoção da saúde, na capacitação dos profissionais da saúde e na promoção de ações de prevenção de doenças.
- Desenvolver atividades educativas e socioeducativas em escolas, unidades básicas de saúde e outros espaços públicos.
- Avaliar o estado de saúde e de condicionamento físico de usuários de programas e serviços de saúde.
- Prescrever atividades físicas e esportivas para fins de promoção da saúde e da qualidade de vida, como reabilitação, prevenção de doenças e promoção da saúde mental.
- Promover a inclusão social e a integração de usuários de programas e serviços de saúde, como pessoas com deficiência, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

As atribuições específicas do Operador de Escavadeira Hidráulica para a incluem:

- Operar escavadeiras hidráulicas para a execução de obras e serviços de infraestrutura, como construção de estradas, pontes, edifícios e outros.
- Realizar escavações, carregamentos, transportes e remoção de materiais.
- Manter a escavadeira hidráulica em condições de operação adequadas.
- Zelar pela segurança pessoal e dos demais trabalhadores.
- Operar escavadeiras hidráulicas para a construção de estradas, pontes, edifícios e outros.
- Realizar escavações para a instalação de redes de esgoto, água e energia elétrica.
- Carregar e transportar materiais de construção.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

- Remover entulhos e resíduos.
- Operar escavadeiras hidráulicas para a construção de estradas, para garantir a mobilidade da população.
- Realizar escavações para a instalação de redes de esgoto, para garantir o saneamento básico da população.
- Carregar e transportar materiais de construção, para garantir a continuidade das obras.
- Remover entulhos e resíduos, para garantir a limpeza e a conservação da cidade.
- Operar escavadeiras hidráulicas para a execução de obras e serviços de infraestrutura em programas e projetos, como o Programa de Pavimentação Asfáltica.
- Realizar escavações, carregamentos, transportes e remoção de materiais em programas e projetos, como o Programa de Pavimentação Asfáltica.
- Manter a escavadeira hidráulica em condições de operação adequadas em programas e projetos, como o Programa de Pavimentação Asfáltica.
- Zelar pela segurança pessoal e dos demais trabalhadores em programas e projetos, como o Programa de Pavimentação Asfáltica.
- Atuar nas áreas de Obras e serviços de infraestrutura; Programas e projetos de infraestrutura;
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

As atribuições específicas do Operador de Pá Carregadeira incluem:

- Operar pás carregadeiras para a execução de obras e serviços de infraestrutura, como construção de estradas, pontes, edifícios e outros.
- Realizar carregamentos, transportes e descargas de materiais.
- Manter a pá carregadeira em condições de operação adequadas.
- Zelar pela segurança pessoal e dos demais trabalhadores.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

- Atuar na limpeza, manutenção e reparo de pás carregadeiras.
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

As atribuições específicas de um Operador de Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Infraestrutura incluem:

- Operar retroescavadeiras para a execução de obras e serviços de infraestrutura, como construção de estradas, pontes, edifícios e outros.
- Realizar escavações, carregamentos, transportes e remoção de materiais.
- Manter a retroescavadeira em condições de operação adequadas.
- Zelar pela segurança pessoal e dos demais trabalhadores.
- Atuar na manutenção e reparo de retroescavadeiras.
- Realizar escavações para a instalação de redes de esgoto, água e energia elétrica.
- Carregar e transportar materiais de construção.
- Remover entulhos e resíduos.
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

As atribuições específicas de um Operador de Motoniveladora para a Secretaria Municipal de Infraestrutura incluem:

- Operar motoniveladoras para a execução de obras e serviços de infraestrutura, como construção de estradas, pontes, edifícios e outros.
- Realizar nivelamento, escavação e compactação de solos.
- Manter a motoniveladora em condições de operação adequadas.
- Zelar pela segurança pessoal e dos demais trabalhadores.
- Atuar na manutenção e reparo de motoniveladoras.
- Escavação de valas para a instalação de redes de drenagem e outros.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

- Compactação de solos para a construção de bases e sub-bases.
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

FISCAL AMBIENTAL

O Fiscal Ambiental é responsável por assegurar o cumprimento das normas e leis ambientais dentro do município. Atua de forma colaborativa com outros profissionais da Secretaria para a proteção do meio ambiente.

Atribuições principais:

- Realizar vistorias e inspeções em estabelecimentos comerciais, industriais e residenciais para verificar o cumprimento das normas e leis ambientais.
- Emitir recomendações, notificações, autos de infração e aplicar multas em casos de descumprimento de normas ambientais.
- Interditar atividades, e ou quaisquer outros atos prejudiciais ao meio ambiente, seja em estabelecimentos comerciais ou degradação em vias públicas.
- Promover ações educativas e de conscientização sobre a importância da conservação ambiental.
- Atuar na fiscalização de quaisquer atividades que possa prejudicar o meio ambiente em baixa e média complexidade.
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

Áreas de atuação:

- Fiscalização ambiental.
- Educação ambiental.
- Participação em programas e projetos ambientais, como o Programa de Educação Ambiental (PEA).

FISIOTERAPEUTA - RONDONINAS

- Executar atividades de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos de fisioterapia. Realizar diagnósticos e prognósticos. Orientar Familiares e/ou cuidadores sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

- Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais;
- Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas
- Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecanoterápicos e outros;
- Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença;
- Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
- Traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades;
- Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição;
- Reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica;
- Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro músculo esqueléticas e locomotoras;
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

ENFERMEIRO - RONDONINAS

- Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, postos de saúde e domicílios; realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

saúde; planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; efetuar pesquisas.

- Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;
- Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada;
- Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
- Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;
- Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;
- Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;
- Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas;
- Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia;
- Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
- Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes;





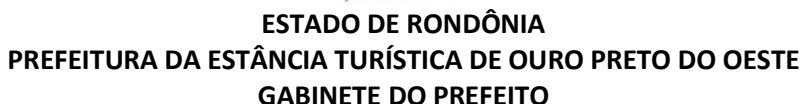
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

- Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;
- Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem;
- Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
- Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;
- Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN 168/1993;
- Planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;
- Supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS;
- Contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, participando das mesmas;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

ODONTÓLOGO - RONDONIAS

- Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos. Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde bucal, individual e coletiva; estabelecer diagnóstico e prognóstico de saúde bucal, interagindo com profissionais de outras áreas da saúde. Zelar pela proteção, recuperação e/ou reabilitação bucal da população.
- Atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico;
- Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde;
- Identificar necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;





- 
- ID: 1006600-CRC752364B5C**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – RONDONINAS

- Executar tarefas relacionadas com os serviços de enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro.
- Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos;
- Preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos;
- Orientar os pacientes nos pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos;
- Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inala-terapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais;
- Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial;
- Efetuar a esterilização de material e instrumental em uso;
- Registrar ocorrências relativas ao paciente;
- Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico;
- Participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistências de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro;
- Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de seqüência do tratamento;
- Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo;

- Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento;
- Receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente;
- Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta;
- Coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior;
- Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual;
- Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas;
- Auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte;
- Manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos;
- Auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior;
- Colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços;
- Acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem. Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outros;
- Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo conselho de classe e pelo superior imediato.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL - RONDONIAS

Técnico em Higiene Bucal/Dental e Auxiliar de Consultório Dentário são ocupações da área da saúde, cuja formação está regulamentada nacionalmente. O THD que compõe a equipe de saúde bucal e realiza atividades necessárias à prestação de cuidados no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Atua nas unidades e serviços de saúde públicos ou privados, estando em expansão sua inserção em equipes de Saúde da Família.

- Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, utilizando meios apropriados para promover e recuperar a higiene dentária e a saúde bucal. Compreende o conjunto de atribuições destinadas a executar tarefas de atendimento odontológico, sob supervisão do responsável, além de participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal.
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais.
- Fazer a demonstração de técnicas de escovação. Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Odontólogo durante a consulta ou ato operatório.
- Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação. Passar os instrumentos ao Odontólogo, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional.
- Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações. Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Odontólogo.
- Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário. Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental. Remover suturas. Inserir e condensar substâncias restauradoras.
- Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

- Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda. Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos. Executar outras atribuições afins.
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

As atribuições específicas de um Médico Pneumologista para a Secretaria Municipal de Saúde incluem:

- Realizar consultas médicas em unidades básicas de saúde, hospitais e outros serviços de saúde.
- Prescrever exames e tratamentos para doenças pulmonares, como raio-X, tomografia computadorizada, broncoscopia e cirurgia.
- Orientar pacientes sobre a prevenção de doenças pulmonares, como não fumar, evitar a exposição a poluição e manter um estilo de vida saudável.
- Realizar atividades educativas e de promoção da saúde em escolas, unidades básicas de saúde e outros espaços públicos.
- Participar de programas e projetos de saúde pública, como o Programa Nacional de Controle da Tuberculose e o Programa Nacional de Controle da Asma.
- Atuar na elaboração de políticas públicas de saúde pulmonar, na capacitação dos profissionais da saúde e na promoção de ações de prevenção de doenças pulmonares.
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

PEDAGOGO (SEMSAU)

As atribuições específicas do pedagogo para a Secretaria Municipal de Saúde incluem:

- Desenvolver ações educativas e socioeducativas em escolas, unidades básicas de saúde, CAPS e outros espaços públicos.
- Promover a educação em saúde em programas e projetos de saúde pública, como o Programa de Saúde da Família (PSF) e o Programa de Promoção da Saúde (PPS), Programas e Projetos do CAPS e Atenção





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Básica – ATB.

- Participar da elaboração de políticas públicas de saúde, como a Política Nacional de Educação Popular em Saúde (PNEPS).
- Atuar na elaboração de materiais educativos, na capacitação dos profissionais da saúde e na promoção de ações de prevenção de doenças.
- Na atenção primária à saúde, o pedagogo pode atuar em unidades básicas de saúde e CAPS, desenvolvendo ações educativas e socioeducativas para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população.
- Na atenção secundária à saúde, o pedagogo pode atuar em hospitais, desenvolvendo ações educativas e socioeducativas para pacientes e familiares.
- Na atenção terciária à saúde, o pedagogo pode atuar em centros de reabilitação, desenvolvendo ações educativas e socioeducativas para pacientes com deficiência física ou intelectual.
- Atuar em programas e projetos de saúde pública, como o Programa de Saúde da Família (PSF) e o Programa de Promoção da Saúde (PPS), Programas e Projetos do CAPS e Atenção Básica – ATB.
- Desenvolver projetos educativos sobre temas relacionados à saúde, como alimentação saudável, higiene pessoal, prevenção de doenças e promoção da saúde mental.
- Coordenar grupos de educação em saúde para profissionais e usuários dos serviços de saúde.
- Atuar como facilitador em oficinas e atividades educativas.
- Promover ações educativas em eventos e campanhas de saúde.
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

As atribuições específicas de um Terapeuta Ocupacional para a Secretaria Municipal de Saúde incluem:

- Avaliar o estado de saúde e de funcionalidade de usuários de programas e





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

serviços de saúde, como idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

- Prescrever e aplicar técnicas terapêuticas ocupacionais para fins de promoção, prevenção, reabilitação e reabilitação, como terapia ocupacional infantil, terapia ocupacional neurológica e terapia ocupacional cognitiva.
- Orientar pacientes e familiares sobre a prevenção de doenças e a importância da atividade física em escolas, unidades básicas de saúde e outros espaços públicos.
- Participar de programas e projetos de saúde pública, como o Programa de Saúde da Família (PSF) e o Programa de Reabilitação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
- Atuar na elaboração de políticas públicas de saúde, na capacitação dos profissionais da saúde e na promoção de ações de prevenção de doenças.
- Na atenção primária à saúde, o Terapeuta Ocupacional pode atuar em unidades básicas de saúde e CAPS, realizando avaliação e tratamento de pacientes com doenças crônicas, como diabetes, hipertensão e obesidade, além de pacientes com problemas musculoesqueléticos, como dor nas costas e artrite.
- Na atenção secundária à saúde, o Terapeuta Ocupacional pode atuar em hospitais, realizando avaliação e tratamento de pacientes que sofreram traumas, cirurgias ou doenças agudas.
- Na atenção terciária à saúde, o Terapeuta Ocupacional pode atuar em centros de reabilitação, realizando avaliação e tratamento de pacientes com deficiência física ou intelectual.
- Atuar em programas e projetos de saúde pública, como o Programa de Saúde da Família (PSF) e o Programa de Reabilitação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
- Desenvolver atividades terapêuticas ocupacionais para promover a saúde e a qualidade de vida.
- Avaliar as atividades de vida diária dos pacientes para identificar e corrigir as dificuldades.
- Prescrever atividades ocupacionais para promover a independência e a autonomia dos pacientes.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

- Orientar pacientes e familiares sobre a importância da atividade física.
- Participar de equipes interdisciplinares para o desenvolvimento de planos de cuidado individualizado.
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

TÉCNICO EDUCACIONAL

As atribuições específicas de um Técnico Educacional para a Secretaria Municipal de Saúde incluem:

- Desenvolver ações educativas e socioeducativas em escolas, unidades básicas de saúde, CAPS e outros espaços públicos.
- Promover a educação em saúde em programas e projetos de saúde pública, como o Programa de Saúde da Família (PSF) e o Programa de Promoção da Saúde (PPS), Programas e Projetos do CAPS e Atenção Básica – ATB.
- Participar da elaboração de políticas públicas de saúde, como a Política Nacional de Educação Popular em Saúde (PNEPS).
- Atuar na elaboração de materiais educativos, na capacitação dos profissionais da saúde e na promoção de ações de prevenção de doenças.
- Na atenção primária à saúde, o Técnico Educacional pode atuar em unidades básicas de saúde e CAPS, desenvolvendo ações educativas e socioeducativas para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população.
- Na atenção secundária à saúde, o Técnico Educacional pode atuar em hospitais, desenvolvendo ações educativas e socioeducativas para pacientes e familiares.
- Na atenção terciária à saúde, o Técnico Educacional pode atuar em centros de reabilitação, desenvolvendo ações educativas e socioeducativas para pacientes com deficiência física ou intelectual.
- Desenvolver projetos educativos sobre temas relacionados à saúde, como alimentação saudável, higiene pessoal, prevenção de doenças e promoção da saúde mental.
- Coordenar grupos de educação em saúde para profissionais e usuários dos serviços de saúde.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

- Elaborar materiais educativos, como cartilhas, folhetos e vídeos.
- Atuar como facilitador em oficinas e atividades educativas.
- Promover ações educativas em eventos e campanhas de saúde.
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

ARTESÃO

As atribuições específicas de um artesão para a Secretaria Municipal de Saúde incluem:

- Desenvolver atividades artesanais em unidades básicas de saúde, CAPS, escolas e outros espaços públicos.
- Participar de ações educativas e de promoção da saúde em unidades básicas de saúde, escolas e outros espaços públicos.
- Atuar na elaboração de materiais educativos, na capacitação dos profissionais da saúde e na promoção de ações de prevenção de doenças.
- Na atenção primária à saúde, o artesão pode atuar em unidades básicas de saúde e CAPS, desenvolvendo atividades artesanais para promover a saúde e a qualidade de vida da população.
- Na atenção secundária à saúde, o artesão pode atuar em hospitais, desenvolvendo atividades artesanais para pacientes e familiares.
- Na atenção terciária à saúde, o artesão pode atuar em centros de reabilitação, desenvolvendo atividades artesanais para pacientes com deficiência física ou intelectual.
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

MOTORISTA DE ÔNIBUS (SEMAS)

As atribuições específicas de motorista de ônibus para a Secretaria Municipal de Assistência Social incluem:

- Conduzir o ônibus de maneira segura e eficiente, respeitando as normas de trânsito estabelecidas pela legislação brasileira, garantindo a integridade física dos passageiros e do veículo;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

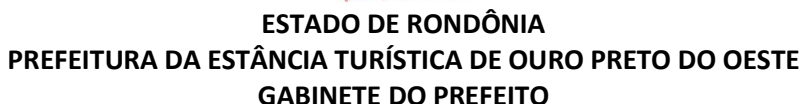
- Transportar os usuários dos serviços da Proteção Social Básica –PSB e da Proteção Social Especial –PSE, ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Realizar verificações e manutenções básicas do veículo, como verificação de óleo, água, freios e pneus, e comunicar à Secretaria qualquer necessidade de reparo ou manutenção mais complexa.
- Manter em dia a documentação do veículo, assim como a sua própria documentação, incluindo carteira de motorista categoria D ou E, conforme exigido para condução de ônibus.
- Cumprir os itinerários e rotas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a pontualidade e eficácia nos deslocamentos.
- Dar suporte em eventos, reuniões ou atividades externas promovidas pela Secretaria, realizando o transporte de equipamentos, materiais, servidores e usuários, quando necessário.
- Participar de treinamentos e capacitações oferecidos pela Prefeitura ou Secretaria, visando atualização e aprimoramento profissional, especialmente aqueles voltados para o atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade.
- Informar à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre quaisquer incidentes ou situações adversas que possam ocorrer durante o transporte.
- Utilizar, quando o ônibus for adaptado, os equipamentos de acessibilidade, garantindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam embarcar e desembarcar com segurança.
- Zelar pela limpeza e conservação do ônibus, garantindo um ambiente agradável e seguro para os usuários.
- Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

AUDITOR FISCAL

Atribuições do cargo:

- Realizar auditorias fiscais em contribuintes para assegurar a correta apuração e recolhimento de tributos municipais, como IPTU, ISS, ITBI, ICMS, IPI, entre outros.





- JUAN ALEX TESTONI**
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	3274	05/10/2023

ID: 694680	Processo	Documento
CRC: 718F16F4		
Processo: 1-3003/2023		
Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação: 05/10/2023 11:37:57	Finalização: 05/10/2023 11:44:14	

MD5: D0E73AE0AE8DB445DF4ED3133444EAB3
SHA256: FD14A1B16458F0B277FD9B92E59C87DA7EF49F869E8E4ABD70E104C124083C37

Súmula/Objeto:

“ALTERA O ANEXO I E ACRESCENTA ANEXO III NA LEI Nº 2435 DE 17 DE JANEIRO DE 2018, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	05/10/2023 11:37:57
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	05/10/2023 11:37:57
------------------------------	---------------------

CIENTES

Dayelle Coelho Martins	05/10/2023 12:20:51
------------------------	---------------------

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 2865	05/10/2023	694780
Aviso de Publicação 3461	06/10/2023	696142

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	05/10/2023 11:56:33
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 694680 e o CRC 718F16F4.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	nº 3274/2023	15/10/2025

ID: 1380650	Processo	Documento
CRC: 52D54BFC		
Processo: 1-3503/2025		
Usuário: Fabiana Jatoba dos Santos		
Criação: 15/10/2025 11:38:47	Finalização: 15/10/2025 11:48:11	

MD5: A82018FE056343861A8E97D6FEA6553D
SHA256: DB49F24854C35525F78D24122AEAA64FE34B7BE6DC2788D81C88641E1E17AD37

Súmula/Objeto:
Lei nº 3274/2023

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/10/2025 11:38:47
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	15/10/2025 11:38:47
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Fabiana Jatoba dos Santos	Semad	15/10/2025 11:48:21
--	-------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1380650 e o CRC 52D54BFC.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	nº 32742023	08/01/2026

ID:	1465637	Processo	Documento
CRC:	4E364342		
Processo:	1-163/2026		
Usuário:	Marines Sokolowski		
Criação:	08/01/2026 13:47:41	Finalização:	08/01/2026 13:49:56

MD5: 9C0543CCC07AE9D2DAC2277875200A2A

SHA256: B2F1FCF9E5A55596082522DAEF65D18F5EA25C9819DE9ABF1C81B1F62BC7EF57

Súmula/Objeto:

Lei nº 32742023

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/01/2026 13:47:41
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	08/01/2026 13:47:41
------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1465637 e o CRC 4E364342.

CARGO A SEREM ACRESCENTADO

CARGO FUNCIONAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA
NUTRICIONISTA	01	40H





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relação	de Cargo a ser acrescentado	08/01/2026

ID: **1465651**

CRC: **8200C6A5**

Processo: **1-163/2026**

Usuário: **Marines Sokolowski**

Criação: **08/01/2026 14:11:57** Finalização: **08/01/2026 14:12:45**

Processo



Documento



MD5: **D356B84A1D1D871BA09559C690755873**

SHA256: **D1B262BCAC75AFBAB6A0335570A2E04DF012E29828D46BF84BB31CB67DF19255**

Súmula/Objeto:

Relação de Cargo a ser acrescentado

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/01/2026 14:11:57
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	08/01/2026 14:11:57
------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1465651 e o CRC 8200C6A5.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 13/SEMSAU/2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Juan Alex Testoni

Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI

Tendo em vista a constante necessidade de adequação e modernização da estrutura administrativa do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, e considerando a identificação de demandas emergentes que exigem o incremento e a atualização do quadro de pessoal, vimos, por meio deste, **solicitar a análise e viabilização da alteração da Lei nº 2.435/2018**, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos deste Município.

A motivação primordial desta solicitação reside na **necessidade de criação de vagas adicionais em cargos já existentes** na estrutura administrativa municipal. Essa medida tem por objetivo assegurar que a Administração Pública Municipal esteja apta a atender, com **eficiência e eficácia**, às necessidades da população e aos desafios crescentes enfrentados pelos diversos setores da gestão pública.

Ressaltamos que a presente proposta encontra **pleno respaldo na legislação vigente**, em especial no **artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988**, que estabelece: "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei.

Dessa forma, a criação de novas vagas ocorrerá em estrita observância aos princípios constitucionais da administração pública, garantindo a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Reiteramos a importância desta medida para a **continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos municipais**. A revisão e alteração da Lei nº 2.435/2018 proporcionarão ao Município **instrumentos legais e administrativos necessários para promover um desenvolvimento sustentável** e um atendimento mais efetivo às demandas da comunidade local.

Segue anexo a Relação de cargo a ser acrescentado de [Relação de Cargo a ser acrescentado de 08/01/2026 \(ID 1465651\)](#)

Solicitamos a avaliação deste pedido com a urgência que o caso requer e nos colocamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais ou esclarecimentos que se façam necessários.



Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2026.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Assessor Especial da SEMSAU**, em 08/01/2026 às 14:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1465652** e o código verificador **4FEABA68**.

Referência: [Processo nº 1-163/2026](#).

Docto ID: 1465652 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-163/2026

Data/Hora: **08/01/2026 14:25:21**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue Processo para deliberação quanto à alteração da Lei nº. 3274/2023 conforme [Memorando 13 de 08/01/2026 \(ID 1465652\)](#), posterior encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos para anexar demonstrativo de custos.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Marines Sokolowski, Agente de Serviços Diversos**, em 08/01/2026 às 14:29, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1465655** e o código verificador **0691BCC9**.

Referência: [Processo nº 1-163/2026](#).

Docto ID: 1465655 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-163/2026

Data/Hora: **13/01/2026 14:10:05**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO AUTORIZADO PARA ALTERAÇÃO DA LEI CONFORME SOLICITADO NO [Despacho Integrado 1 de 08/01/2026 \(ID 1465655\)](#).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 13/01/2026 às 14:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1468632** e o código verificador **704D2213**.

Referência: [Processo nº 1-163/2026](#).

Docto ID: 1468632 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DRH/SEMAD

DO : DRH
PARA:DC

ASSUNTO: IMPACTO PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SEMSAU QUANTO A ALTERAÇÃO DA LEI 2435/2018 NO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA, PROCESSO Nº 163/2026.

CARGO SOLICITADO	QUANT	VALOR PISO OU SALARIO	VANTAGENS	AD. DE INSAL.	GRATIFICAÇÃO CONSELHO	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR MENSAL C/ A CONTRAT.	TOTAL
NUTRICIONISTA	01	R\$ 1.994,88	R\$ 1.000,00 + R\$ 1.000,00 R\$ 2.000,00	R\$ 324,20	R\$ 199,49	R\$ 4.518,57		R\$ 4.518,57
VALOR TOTAL DE PROVENTOS								R\$ 4.518,57
VALOR BASE PREVIDENCIA salario/piso + grat. Conselho								R\$ 2.194,37
CUSTO DO IPSM PATRONAL 14%								R\$ 307,21
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO SOLICITADA								R\$ 4.825,78

As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido aopagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	Com valores para impacto orçamentário	14/01/2026

ID: 1468954

CRC: 262736EA

Processo: 1-163/2026

Usuário: Sirlei Ursolina F Martines

Criação: 14/01/2026 08:48:42 Finalização: 14/01/2026 08:50:32

Processo



Documento



MD5: A644FCBC524E1A15CD9361A9D2198F87

SHA256: A4CA9B9072F7C63350AEC6BF9D8FBE12C38ECBE8FF949710A0C097A12B6EE89E

Súmula/Objeto:

PLANILHA DO DRH COM VALORES INFORMADOS PARA IMPACTO REFERENTE A ALTERAÇÃO NA LEI/CARGO NUTRICIONISTA

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OURO PRETO DO OESTE RO 14/01/2026 08:48:42

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI 14/01/2026 08:48:42

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Sirlei Ursolina F Martines

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

14/01/2026 08:51:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1468954 e o CRC 262736EA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-163/2026

Data/Hora: **14/01/2026 08:51:20**

Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**

Destino: **COGEM-CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO (41)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo para providências quanto ao impacto orçamentário para atender pedido da SEMSAU quanto a criação de vaga para o cargo de NUTRICIONISTA.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 14/01/2026 às 08:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1468968** e o código verificador **2467B205**.

Referência: [Processo nº 1-163/2026](#).

Docto ID: 1468968 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PARECER CONTABILIDADE ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL Nº 21/CONT COGEM/2026

Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI DE CRIAÇÃO DE VAGA/CARGO EFETIVO

1. Introdução, informações de base

Em análise e manifestação quanto aos índices de despesa de caráter continuado na forma da LRF, somos de parecer.

Análise e Manifestação de Despesa de Caráter Continuado, de despesas de pessoal de criação de vaga/cargo efetivo, conforme [Memorando 13 de 08/01/2026 \(ID 1465652\)](#), e demais documentos anexos, **AUSENTE** as declarações em atendimento ao artigo 16 e 17 da LRF em **face ao ultimo calculo de índice de despesas de pessoal conforme id Parecer CONTABILIDADE 19 de 04/02/2026 (ID 1490058)** a este e ainda o que foi de índice de despesa com pessoal conforme [RGF / RREO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2025 de 04/02/2026 \(ID 1489903\)](#).

Em face aos documentos anexos ao Processo [1-163/2026](#), somos pela exigência legal e observância aos limites da LRF.

Em face ao que se solicita à análise do processo, nos manifestamos dos termos e fundamentos dos limites da LRF e ainda os preceitos legais

2. Instrumentos e base legal

Tendo em vista os documentos conforme Memorandos citado acima, que trata da execução de despesas continuadas de análise de índices decorrentes de contratação de pessoal de aprovados em concurso publico, nos termos do artigo 16 e 17 da LRF, não identificamos neste pedido e ainda nos demais, os quais apresentamos parecer, os atos declaratórios e fundamentos tipificados, quais sejam a atender as seguintes regras:

- a) *REGRA 1: Caso exista a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, há a demonstração das premissas e a metodologia de cálculo utilizadas para tanto? (LRF, art. 16, I)*
- b) *REGRA 2: Existe declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO? (LRF, art. 16, §2º)*
- c) *REGRA 3: A despesa é objeto de dotação específica e suficiente, ou que está abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício? (LRF, art. 16, II)*
- d) *REGRA 4: A despesa é compatível com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nos instrumentos de planejamento e não infringe qualquer de suas disposições? (LRF, art. 16, §1º, I)*
- e) *REGRA 5: Os atos que criaram ou aumentaram as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foram instruídos com a demonstração da origem dos recursos para seu custeio? (LRF, art. 17, §1º)*
- f) *REGRA 6: O ato está acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetou as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa? (LRF, art. 17, §2º)*

Porquanto apresentamos anexo de despesa com pessoal em que pese em 31/12/2025 em que encontra-se em 51,06%, ou seja acima do limite de alerta(48,60%) e abaixo do limite prudencial(51,30%) e abaixo limite



máximo(54,00%) de despesa com pessoal conforme [RGF / RREO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2025 de 04/02/2026 \(ID 1489903\)](#) constante no anexo I da LRF em face as despesas conforme ultimo [Parecer CONTABILIDADE 19 de 04/02/2026 \(ID 1490058\)](#) , e passamos a verificar os indices conforme cálculos do RGF do 3º Quadrimestre de 2025, seja no indice de despesa e na Receita Corrente Liquida.

3. Base e analise de calculo e impactos

Cálculos de impacto conforme demonstrado abaixo.

ANO	2026	2027	2028
Fator de Atualizacao/IPCA	0,00	4,14	4,00
Rcl em R\$¹	172.544.311,14	179.687.645,62	186.875.151,45
% Sobre a RCL	51,07%	49,08%	49,14%
DESPESA ACUMULADA	88.119.635,80	88.183.818,67	91.839.454,55
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R\$	Ultimo Parecer ID		1490058
Ajustes Reducao	-	-	-
Despesa Mensal²	4.825,78	5.025,57	5.226,59
Anual x 13,3	64.182,87	66.840,04	69.513,65
Despesa Total Anual	88.183.818,67	91.839.454,55	95.518.058,30
% Sobre a RCL	51,1079%	51,1106%	51,1133%

4. Manifestação

Adverte-se que a despesa com pessoal em 31/12/2025 encontra-se em 51,06%, ou seja, acima do limite de alerta e **abaixo** do limite prudencial, e ao ultimo Parecer em 51,07% ou seja abaixo do limite prudencial.

Conforme demonstrativo acima chegara em 51,1079% em 2026, 51,1106% em 2027 e 51,1133% em 2028, em que pese deve ser considerado as despesas com pessoal do [RGF / RREO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2025 de 04/02/2026 \(ID 1489903\)](#), considerando a Planilha de calculo [Planilha Com valores para impacto orçamentário de 14/01/2026 \(ID 1468954\)](#).

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Por fim, tendo em vista as prerrogativas legais nos termos da LRF, ainda que compete a este departamento apenas a analise dos dados com a arrecadação e limites legais imputados, por estar acima do limite de alerta 48,60% e abaixo do limite prudencial de 51,30% somos de parecer pela ADMISSIBILIDADE das despesas nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000, advertindo-se que a autoridade competente deve zelar sempre pelo equilibrio das despesas.

Ressalta-se ainda a ausência das declarações tipificadas no artigo 16 e 17 da LRF.

5. Conclusão

E assim, em face de que encontra-se acima do índice de 51,30% da despesa nos termos do parágrafo único do art. 22 da LRF, **somos pela ADMISSIBILIDADE da despesa, advertindo-se AINDA ASSIM ao que se enseja à contínua e objetiva analise às medidas necessárias para a manutenção do equilíbrio da despesa com pessoal para que não se ultrapasse o limite maximo definido pelo artigo 20, inciso III alinea b em face ao que prescreve o artigo 23 da LRF.**

Porquanto tal acompanhamento é discricionário do gestor máxima(prefeito municipal), haja vista às medidas que devem ser constantemente ser adotadas a devida manutenção da despesa, seja pelo aumento da receita ou redução da despesa para que não se ultrapasse aos limites legais.

Apos encaminhe-se ao Controle Interno para analise e manifestação.



Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2026.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Contador Geral do Municipio

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Contador Geral do Municipio**, em 04/02/2026 às 16:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1490341** e o código verificador **DE985FBD**.

Referência: [Processo nº 1-163/2026](#).

Docto ID: 1490341 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
1-163/2026

Data/Hora: **04/02/2026 16:04:58**

Origem: **COGEM-CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO (41)**

Destino: **Controladoria Geral do Municipio (107)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos processo com Parecer id [Parecer CONTABILIDADE 21 de 04/02/2026 \(ID 1490341\)](#), para análise e manifestação

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Contador Geral do Municipio**, em 04/02/2026 às 16:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1490344** e o código verificador **26399D73**.

Referência: [Processo nº 1-163/2026](#).

Docto ID: 1490344 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 72/CGM/2026

Versa o Processo nº 163/2026, sobre análise e manifestação de despesa de caráter continuado, somos pela observância aos limites da LRF.

Nesse sentido, o Departamento de Contabilidade esclarece que a despesa em comento, com pessoal em que pese em 31/12/2025 em que encontra-se em 51,06%, ou seja acima do limite de alerta (48,60%) e abaixo do limite prudencial (51,30%) e abaixo limite máximo (54,00%) de despesa com pessoal conforme [RGF / RREO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2025 de 04/02/2026 \(ID 1489903\)](#), constante no anexo I da LRF em face as despesas conforme ultimo [Parecer CONTABILIDADE 19 de 04/02/2026 \(ID 1490058\)](#), e verificando os índices conforme cálculos do RGF do 3º Quadrimestre de 2025, seja no índice de despesa e na Receita Corrente Líquida.

Advertindo, que a despesa com pessoal em 31/12/2025 encontra-se em 51,03%, ou seja, acima do limite de alerta e abaixo do limite prudencial.

Dessa forma, o Departamento de Contabilidade informa que o índice encontra-se abaixo do índice prudencial de 51,30% da despesa nos termos do parágrafo único do art. 22 da LRF, da despesa com pessoal **manifestando pela admissibilidade da despesa, advertindo-se que se continue com as medidas necessárias para a manutenção do equilíbrio da despesa com pessoal, em que se observa que é ato discricionário do gestor máxima (prefeito municipal) à continuidade da referida contratação, haja vista, que também as medidas que devem ser constantemente adotadas visando a manutenção do equilíbrio da despesa.**

Conforme o exposto, essa CGM, manifesta no mesmo sentido do Departamento de Contabilidade pela admissibilidade da despesa, advertindo que seja adotada as medidas necessárias para manutenção do equilíbrio da despesa com pessoal.

É o parecer, S.M.J.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO, 06 de fevereiro de 2026

Eliabe Leone de Souza Controlador da CGM.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Controlador Geral do Município**, em 06/02/2026 às 12:06, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1492570** e o código verificador **E0F0FD7C**.

Referência: [Processo nº 1-163/2026](#).

Docto ID: 1492570 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
1-163/2026

Data/Hora: **06/02/2026 12:06:31**
Origem: **Controladoria Geral do Município (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com o Parecer nº 072/CGM/2026

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Controlador Geral do Município**, em 06/02/2026 às 12:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1492582** e o código verificador **2FE5B8D9**.

Referência: [Processo nº 1-163/2026](#).

Docto ID: 1492582 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 62/2026

PROCESSO Nº 163/2026

ASSUNTO: PROJETO DE LEI “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2435, DE 17 DE JANEIRO DE 2018”

DATA: 09/02/2026

Trata o presente processo administrativo nº 163/2026, sobre Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2435, DE 17 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei tem por objeto a alteração de dispositivos da Lei Municipal de nº 2435 de 17 de janeiro de 2018 que, **institui o novo plano de cargos, carreiras e salários geral dos servidores públicos do município da Estância turística de Ouro Preto Do Oeste-RO, e dá outras providências.**

O Projeto de Lei propõe a criação de 01 (uma) vaga ao Cargo de Nutricionista, no Anexo I da Lei nº 2435 de 17 de janeiro de 2018 que “ Institui o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos do Município da Instância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO, e dá outras providências”.

No id. 1490341, a Contabilidade Geral apresentou no Parecer CONTABILIDADE 21, informa que o índice encontra-se abaixo do índice prudencial de 51,30% da despesa nos termos do parágrafo único do art. 22 da LRF, da despesa com pessoal **manifestando pela admissibilidade da despesa**, advertindo-se que se continue com as medidas necessárias para a manutenção do equilíbrio da despesa com pessoal, em que se observa que é ato discricionário do gestor máxima (prefeito municipal) à continuidade da referida contratação, haja vista, que também as medidas que devem ser constantemente adotadas visando a manutenção do equilíbrio da despesa.

No id 1492570, consta parecer da Coordenadoria do SCI emite parecer no mesmo sentido do Departamento de Contabilidade, opinando pela admissibilidade da despesa nos termos da LRF.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o parecer será quanto a sua finalidade e formalização.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

Juliana Vieira Kogiso Masioli

Assessora Jurídica





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	62	09/02/2026

ID:	1493406	Processo	Documento
CRC:	868D28B8		
Processo:	1-163/2026		
Usuário:	Juliana Vieira Kogiso Masioli		
Criação:	09/02/2026 08:02:45	Finalização:	09/02/2026 08:05:19

MD5:	2F7DEC5C3CE7955F52A78C6F28C37A3E
SHA256:	A08E4782C0330D9D6B62134D8F10773CCF34663D860AD37127331ACF90378215

Súmula/Objeto:

PROCESSO Nº 163/2026

ASSUNTO: PROJETO DE LEI "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2435, DE 17 DE JANEIRO DE 2018"

DATA: 09/02/2026

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/02/2026 08:02:45
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	09/02/2026 08:02:45
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juliana Vieira Kogiso Masioli	Asses. Jurídico do Setor Adm. da P.J.	09/02/2026 08:05:28
--	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1493406 e o CRC 868D28B8.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 34/GAB/2026

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de fevereiro de 2026.

À Sua Excelência, o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 3439 de 09 de fevereiro de 2026, que, **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2435 DE 17 DE JANEIRO DE 2018 QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA INSTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para trâmite em regime normal nessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3439

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2435 DE 17 DE JANEIRO DE 2018 QUE, INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Fica acrescentado 01 (uma) vaga ao Cargo de Nutricionista, no Anexo I da Lei nº 2435 de 17 de janeiro de 2018 que “ Institui o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos do Município da Instância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO, e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3252/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 3439 de 09 de fevereiro de 2026, que, **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2435 DE 17 DE JANEIRO DE 2018 QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto de lei tem por objeto a alteração de dispositivos da Lei Municipal de nº 2435 de 17 de janeiro de 2018 que, institui o novo plano de cargos, carreiras e salários geral dos servidores públicos do município da Estância turística de Ouro Preto Do Oeste-RO, e dá outras providências.

O Projeto de Lei propõe a criação de 01 (uma) vaga ao Cargo de Nutricionista, no Anexo I da Lei nº 2435 de 17 de janeiro de 2018 que “ Institui o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos do Município da Instância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO, e dá outras providências”.

Consta parecer contábil pela admissibilidade e continuidade do presente Projeto de Lei e análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, o qual manifestou no mesmo sentido do Departamento de Contabilidade pela admissibilidade da despesa.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3439	09/02/2026

ID:	1493458	Processo	Documento
CRC:	F29BB6C4		
Processo:	1-163/2026		
Usuário:	Juliana Vieira Kogiso Masioli		
Criação:	09/02/2026 08:24:25	Finalização:	09/02/2026 08:26:22

MD5:	09D2A454482EAA50FBAF0A4DFA4D6E55
SHA256:	77A00BCDE3BC7EFC50C83B83A5C1C64F0BB0FA5106D4EE8F5841D6D8475BE77B

Súmula/Objeto:

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2435 DE 17 DE JANEIRO DE 2018 QUE, INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/02/2026 08:24:25
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	09/02/2026 08:24:25
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	09/02/2026 08:59:01
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1493458 e o CRC F29BB6C4.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	163	09/02/2026

ID:	1493629	Processo	Documento
CRC:	5821FE5E		
Processo:	1-163/2026		
Usuário:	Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação:	09/02/2026 09:27:54	Finalização:	09/02/2026 09:28:08

MD5:	FC5434DA85E56324EB1F6F8BDD672ECB
SHA256:	974F253CE721BC2E932409EF1FC34D9B04795EF97919BC112652B3BE1813466B

Súmula/Objeto:

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2435 DE 17 DE JANEIRO DE 2018 QUE, INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/02/2026 09:27:54
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	09/02/2026 09:27:54
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3439	09/02/2026	1493458
---------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1493629 e o CRC 5821FE5E.